



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000**

**= AUTO DE AVALIAÇÃO =**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024), eu, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao respeitável mandado de mov. 307.1, expedido pelo Juizado Especial Cível de Cornélio Procópio/PR, dos autos 0003731-88.2019.8.16.0075 de Cumprimento de Sentença, movida por ADEMIR JOSE ALFREDO, em face de EMERSON CARAZZAI FONSECA, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** nos seguintes termos:

**1. MÉTODO**

Apuração de indicadores imobiliários e de valores praticados no mercado local. Para tal foram coletadas informações junto a sites especializados, estabelecimentos imobiliários e corretores autônomos, onde foram obtidos elementos adequados que guardam entre si conexão e semelhanças necessárias para a aplicação segura do método.

**2. OBJETO DA AVALIAÇÃO**

"Uma área de terras com 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) metros quadrados, constituída pelo lote número 5 (cinco) da quadra 11 (onze), situada no Jardim Bela Vista, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: frente na extensão de 12,00 metros confrontando com a Rua Antonio Leovegildo Cassiano; fundos em igual extensão de 12,00 metros com o lote número 14; de um lado na extensão de 21,00 metros com o lote 4 e de outro lado na mesma extensão de 21,00 metros com o lote número 6". Matrícula nº 3.589 do Segundo Serviço de Imóveis da cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

**3. AVALIAÇÃO**

Por todo o exposto, por estimativa, **AVALIO** o imóvel descrito no item 2 em: **R\$ 860.00,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**.

Do que para constar, lavrei o presente AUTO DE AVALIAÇÃO, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*(assinado digitalmente)*

*Thiago Diógenes Augusto da Silva Bonfim*

Oficial de Justiça/Avaliador

